PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 1.015, DE 24 DE AGÔSTO DE 1970.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Guanhães autorizado a empenhar, na detação 3.1.5.0.02 Despesas de Exercícios Findes Despesas de Exercícios Anteriores -, a importância de Cr# 900,40, (novecentos cruzeiros e quarenta centaves) em nome do Senher Expedito Clamentino des Santos, relativa ao debito da municipalidade para com a firma "Auto Mecânica Santos", no período de 9 a 23 de junho do exercício do ano de 1966.
- Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

 Prefeitura Municipal de Guanhães, em 24 de agosto de mil novecentos e setenta (1970).

Prefeito Municipal

Secretarie